



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 199/18 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a revogação da Portaria GM/MS nº 010/2017, que redefinia a UPA 24h pela Portaria de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, que tratam da Rede de Urgências e Emergências;

a Resolução CIT nº 022, de 27 de julho de 2017, no Art.3º que “no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual.”

a Resolução CIT nº 022, de 27 de Julho de 2017 no Art. 6º em que “o gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).”;

o Ofício nº 108/2018 da SMS de Santa Vitória do Palmar, que solicita a apreciação em CIB para tomar conhecimento da proposta de alteração dos equipamentos da proposta UPA 24h;

que a UPA 24h de Santa Vitória do Palmar encontra-se com 97% de obra concluída conforme SISMOB;

que a UPA 24h de Santa Vitória do Palmar não recebeu recursos Estaduais para construção e/ou equipamentos;

os recursos federais das propostas nº 10496.697000/1150-03 no valor de R\$ 299.940,00 e nº 10496.697000/1160-01 no valor de R\$ 399.930,00;

que o município propõe a abertura de um Centro de Especialidades em Saúde na estrutura destinada à UPA 24h, conforme Resolução CIR/RS nº 033/2017 da 21ª Região Sul – 3ª CRS em 16/08/2017;

que a proposta de aquisição de equipamentos atual (nº 10496.697000/1150-03, nº 10496.697000/1160-01) contempla o uso exclusivo de materiais para UPA 24hs, que são materiais de alto valor e desnecessários à estratégia de atenção à saúde do município;

que a nova proposta de aquisição de equipamentos será direcionada para as unidades Dr. Osvaldo Anselmi e Dr. Antônio Oliveira Rotta;

que essas duas unidades de saúde mantêm o mesmo nível de atenção (CNES de MAC) que a unidade da proposta original;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a Resolução CIR/RS nº 014/2018 da 21ª Região Sul – 3ª CRS em 07/06/2018, que toma conhecimento da alteração dos itens de equipamentos da proposta UPA 24h;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da alteração dos itens de aquisição de equipamentos da proposta UPA 24hs para equipamentos adequados ao uso das unidades Dr. Osvaldo Anselmi (Policlínica Central) e Dr. Antônio Oliveira Rotta (Postão), proposta essa que será encaminhada para análise técnica no Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS